

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9184/2019

Ementa

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para incluir o ano de fabricação do veículo.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/05/2019 15/05/2019 IOM 4558

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12535/2018 - Autoria: Edicarlos Vieira

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 13.634-9/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -- SP

LEI N.º 9.184, DE 08 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para incluir o ano de fabricação do veículo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. O inciso I do art. 1° da Lei n° 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 1°. (...)

I-(...)

(...)

e) adesivo indicativo do ano de fabricação do veículo, preferencialmente ao lado das portas de entrada e de saída, ao lado do cobrador ou no vidro dianteiro." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil